CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A . S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O . U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

ANEXO 14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO PÚBLICO : Prefeitura Municipal de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Santa Marta

CNPJ: 02.818.105/0001-88

ENDEREÇO E CEP - Rua Petronilha Antunes, 403 - CEP 13.201-080

RESPONSÁVEL (EIS) PELA OSC: Aparecido Izidoro

CPF: 016.010.618-46

OBJETO DA PARCERIA: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de rua

EXERCÍCIO - março/2021

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02 - 2017	30/06/2017	julho2017 à junho2018	900.000,00
ADITAMENTO nº 01	20/07/2018	Julho18 à dezem.19	1.470.000,00
ADITAMENTO nº 04	26/12/2019	janeiro 20 à dezem.21	1.680.000,00

DEMOSNTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/03/2021	R$ 60.000,00	05/03/2021	118.668.649	60.000,00
(A) SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				**138.726,11**
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				60.000,00
(C)RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				84,19
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				198.810,30
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECUSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				198.810,30
(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte				
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados nesse exercício				
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.				

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) legal da Casa Santa Marta vem indicar, na forma abaixo detalhada as despesas incorridas e pagas no exercício março/2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002
Reg. C.N.A . S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O . U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos(5)	41.585,78	8.060,53	33.765,00	41.825,53	7.820,78
Recursos Humanos(6)	1.680,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
Aluguel	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
Desp. Abrigamento	7.656,35	6.069,90	0,00	6.069,90	7.656,35
Utilidade Pública	324,14	324,14	0,00	324,14	324,14
Desp. Administrativas	324,14	324,14	0,00	324,14	324,14
TOTAL	**60.570,41**	**14.778,71**	**42.765,00**	57.543,71	17.805,41

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(5) Salários, encargos e beneficios.

(7) Energia Eletrica, água e esgoto, gás, telefone e internet

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	198.810,30
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	57.543,71
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	141.266,59
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	141.266,59

Declaro(amos), na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Jundiaí 20 de abril de 2021

Aparecido Izidoro
Presidente